



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Publicado no Jornal "O Presente" em 23/12/2014, Edição nº 3993, Páginas nº 32

### **DECRETO Nº 3.312/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0011.2052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
507 - COSIP – CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0011.2052 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA  
507 - COSIP – CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$ 4.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 22 de dezembro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito